

DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS”, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, a contar de 23/05/2025.

Art. 3º. Compete ao fiscal/servidor:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- c) atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato; e
- d) outras providências de responsabilidade fiscal.

Art. 4º. As decisões e providências que ultrapassem as competências do fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º. Esta Portaria poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AIUA REIS

Superintendente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Belém/PA
SEMCULT

SECRET. MUNIC. DE SEGUR. ORD. PÚBLICA E MOBIL. DE BELÉM - SEGBEL

PORTARIA Nº 0327/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o DECRETO N.º 113.425/2025 – PMB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a regulamentação para ausências e afastamentos, da Região Metropolitana de Belém, dos Titulares de Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Considerando o Ofício Circular nº 010/2025-Chefia de Gabinete, de 21 de março de 2025;

Considerando os termos do Ofício nº 0944/2025-SCDS/SEGBEL, protocolado sob o processo GDOC 6382/2025-SEGBEL acerca da visita técnica à Secretaria de Ordem Pública do Rio de Janeiro;

Considerando o Ofício Interno nº 007/2025-GABINETE/SEGBEL;

RESOLVE:

I – CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 3.402,64 (três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), para custear as despesas no período de 21 a 24/05/2025, na cidade do Rio de Janeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE - SEGBEL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

*Replicado por incorreções no Diário Oficial do Município de Belém de 13/05/2025

PORTARIA Nº 0328/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o DECRETO N.º 113.425/2025 – PMB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a regulamentação para ausências e afastamentos, da Região Metropolitana de Belém, dos Titulares de Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Considerando a visita técnica à Secretaria de Ordem Pública do Rio de Janeiro;

Considerando o Ofício Interno nº 003/2025-SEOP/SEGBEL;

RESOLVE:

I – CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Secretário Executivo e da Coordenadora de Ordem Pública da SEGBEL, Sr. GLAUCO COIMBRA MAIA, no valor de R\$ 3.402,64 (três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), para custear as despesas no período de 21 a 24/05/2025, na cidade do Rio de Janeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE - SEGBEL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

*Replicado por incorreções no Diário Oficial do Município de Belém de 13/05/2025

PORTARIA Nº 0377/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DEBELÉM - SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da LEI N.º 10.143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – PMB;

Considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código

de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial o § 2º, do Artigo 280, que dispõe que a infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por equipamento eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnológico disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;

Considerando a Resolução nº 798, de 02 de setembro de 2020 (CONTRAN) e as alterações previstas na Resolução nº 804, de 16 de novembro de 2020, que dispõe dos requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos em seu artigo 1º;

Considerando a Resolução nº 920, de 28 de março de 2022 (CONTRAN), que regulamenta a utilização de Sistemas Automáticos Não Metroológicos de Fiscalização, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Portaria nº 16, de 21 de setembro de 2004 (DENATRAN), que estabelece os requisitos específicos mínimos dos sistemas automáticos não metroológicos para a fiscalização;

Considerando o Art. 3º, da Portaria 16, de 21 de setembro de 2004 (DENATRAN) e seus acréscimos através da Portaria 85 DE 12 de junho de 2014 (DENATRAN), a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, antes de utilizar o sistema automático não metroológico de fiscalização, deve elaborar projeto tipo para cada local fiscalizado;

Considerando a importância da fiscalização eletrônica como instrumento para redução de acidentes e de sua gravidade, evitando a elevação do número de mortos em acidentes de trânsito, coibindo o cometimento de infrações de trânsito;

Considerando a necessidade de promover a melhoria da educação, circulação e segurança no trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º ATIVAR os equipamentos automáticos Não Metroológicos e Metroológicos do tipo fixo (Radar Eletrônico), destinados à fiscalização de Executar Operação de Conversão à Esquerda em Locais Proibidos pela Sinalização, Excesso da Velocidade Máxima Permitida para o Local, Avanço do Sinal Vermelho do Semáforo e Parar o Veículo Sobre a Faixa de Pedestres na mudança do Sinal, de acordo com os artigos 207, 208, 183, 218 do CTB, nos seguintes locais:

EQUIPAMENTO Nº DE SÉRIE	CÓD SEGBEL	ENDEREÇO
FSC110-0642	CEV419	AV. ARTHUR BERNARDES PRÓXIMO PORTÃO BASE AÉ-REA (sentido centro/bairro)
FSC110-0643	CEV420	AV. ARTHUR BERNARDES PRÓXIMO PORTÃO BASE AÉ-REA (sentido bairro/centro)
FSC110-0644	CEV421	AV. PADRE BRUNO SECCHI x MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAUS (sentido centro/bairro)
FSC110-0645	CEV422	AV. PADRE BRUNO SECCHI x MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAUS (sentido bairro/centro)

Art. 2º Determinar nos termos do § 3º, Art. 6º da Resolução nº 798, de 02 de Setembro de 2020, que os levantamentos técnicos e os estudos técnicos que comprovam a necessidade da instalação do “Sistema Automático Não Metroológico de Fiscalização”, devem;

I - Estar disponíveis ao público na sede do órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via e em seu site na rede mundial de computadores; e

II - Ser encaminhados aos órgãos recursais quando solicitados.

Art. 4º Estabelecer os horários de funcionamento dos equipamentos automáticos Não Metroológicos, das 06h00min até as 22h00min, para a fiscalização das infrações de Avançar o sinal vermelho do semáforo (Artigo 208 do CTB) e Parar sobre a faixa de pedestre na mudança do sinal luminoso (Artigo 183 do CTB), nos termos do § 2º do Art. 280 do CTB.

Art. 5º Fica determinado que as infrações capturadas pelos equipamentos, no período compreendido entre a data aferição até as 23h59min do dia 01/06/2025, não serão validadas, sendo considerados os registros como forma educativa e adaptação ao novo local fiscalizado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 00h00min do dia 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Ordem Pública e Mobilidade do Município de Belém

PORTARIA Nº 0378/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da LEI N.º 10.143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – PMB;

Considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial o § 2º, do Artigo 280, que dispõe que a infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por equipamento eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnológico disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;

Considerando a Resolução nº 798, de 02 de setembro de 2020 (CONTRAN) e as alterações previstas na Resolução nº 804, de 16 de novembro de 2020, que dispõe dos requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos em seu artigo 1º;

Considerando a Resolução nº 920, de 28 de março de 2022 (CONTRAN), que regulamenta a utilização de Sistemas Automáticos Não Metrológicos de Fiscalização, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Portaria nº 16, de 21 de setembro de 2004 (DENATRAN), que estabelece os requisitos específicos mínimos dos sistemas automáticos não metrológicos para a fiscalização;

Considerando o Art. 3º, da Portaria 16, de 21 de setembro de 2004 (DENATRAN) e seus acréscimos através da Portaria 85 DE 12 de junho de 2014 (DENATRAN), a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, antes de utilizar o sistema automático não metrológico de fiscalização, deve elaborar projeto tipo para cada local fiscalizado;

Considerando a importância da fiscalização eletrônica como instrumento para redução de acidentes e de sua gravidade, evitando a elevação do número de mortos em acidentes de trânsito, coibindo o cometimento de infrações de trânsito;

Considerando a necessidade de promover a melhoria da educação, circulação e segurança no trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a DESATIVACÃO, a partir de 23h59min do dia 01 de junho de 2025, dos equipamentos eletrônicos metrológicos e não metrológicos listados a seguir, nos seguintes locais:

EQUIPAMENTO Nº DE SÉRIE	CÓD SEMOB	ENDEREÇO
FSC110-0477	CEV220	RODOVIA DO TAPANÁ, PRÓXIMO AO RESIDENCIAL RAIMUNDO JINKINGS (sentido centro bairro)
FSC110-0401	CEM131	AV. JOÃO PAULO II X TRAV. HUMAITÁ (sentido bairro/centro)
FSC110-0479	CEV219	RODOVIA DO TAPANÁ, PRÓXIMO AO RESIDENCIAL RAIMUNDO JINKINGS (sentido bairro/centro)

Art.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, aos (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Ordem Pública e Mobilidade do Município de Belém

PORTARIA Nº 0258/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando a capacitação da equipe da Defesa Civil de Belém em evento a ser realizado na cidade de Brasília/DF no período de 28 a 30 de abril de 2025;

Considerando os termos do Memo. nº 026/2025-SUMPDEC/SEGBEL, acerca da solicitação de autorização para participação no evento em epígrafe;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor LUCAS ALBERTO TORRES DO CARMO, Coordenador de Comunicação, Sinais e Alertas de Riscos e Desastres, a viajar a cidade de Brasília/DF para participar do evento de Capacitação da Defesa Civil de Belém

II – CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R\$ 1.531,23 (hum mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), para custear despesas de transporte, hospedagem e alimentação no período de 28 a 30 de abril de 2025.

III – Esta Portaria tem efeito retroativo a 11/04/2025.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Ordem Pública e Mobilidade do Município de Belém

PORTARIA Nº 0268/2025-SEGBEL

O Secretário Municipal de Segurança Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando a publicação da Portaria nº 0257/2025-SEGBEL, no Diário Oficial do Município de Belém de 14/04/2025, que autorizou viagem e diárias para a servidora THAINÁ MEIRELES OLIVEIRA, no período de 28 a 30/04/2025.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 0257/2025-SEGBEL, publicada no Diário Oficial do Município de Belém de 14/04/2025.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 15/04/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos 27 dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Ordem Pública e Mobilidade de Belém

PORTARIA Nº 0339/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 6476, de 12/05/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares da servidora RITA NAZARÉ DO ROSÁRIO CAVALCANTE PROENÇA (Assistente de administração, matrícula nº 0001163-027), referente ao período aquisitivo 18/11/2023 a 17/11/2024, anteriormente marcado para o período de 02/05/2025 a 31/05/2025, para os períodos de 16/05/2025 a 30/05/2025 e 26/09/2025 a 10/10/2025.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 02/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém, em exercício.

PORTARIA Nº 0340/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 6535, de 13/05/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias das férias regulamentares da servidora EVANY SOUZA DE LIMA ALVES (Desenhista, matrícula nº 002143-020), referente ao período aquisitivo 01/12/2023 a 30/11/2024, para o período de 19/05/2025 a 02/06/2025, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 19/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM- SEGBEL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém, em exercício.

PORTARIA Nº 0341/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 6698, de 15/05/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor MÁRCIO COSTA PINHEIRO DE ARAÚJO (Motorista, matrícula nº 04002873-020), referente ao período aquisitivo 06/01/2023 a 05/01/2024, para o período de 01/07/2025 a 15/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM- SEGBEL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém, em exercício.

PORTARIA Nº 0350/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 6762, de 19/05/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora CLÁUDIA DE JESUS BARROS DA SILVA (Agente de transporte, matrícula nº 00387401-016), referente ao período aquisitivo 03/06/2024 a 02/06/2025, anteriormente marcado para o período de 03/06/2025 a 02/07/2025, para o período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém, em exercício.

PORTARIA Nº 0354/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 6802, de 12/05/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – ANTECIPAR, a pedido, as férias regulamentares do servidor FLÁVIO ROBERTO BATISTA FERREIRA (Agente de Trânsito, matrícula nº 04005180-026), re-